



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

LEI MUNICIPAL Nº3.649, de 11 de abril de 2023.

“AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA CONSEPRO - CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE NONOAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, **faço saber**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Nonoai autorizado a celebrar **TERMO DE FOMENTO** com organização da sociedade civil denominada de **CONSEPRO - CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE NONOAI**, inscrito no CNPJ nº 88.160.395/0001-30, para consecução de finalidades de interesse público, mediante repasse financeiro a fim de custear as despesas com material e serviços de informática e telefonia; material de expediente e fotocópias; manutenção e/ou serviços em veículos/viaturas; manutenção e/ou serviços prediais e despesas correntes, conforme Plano de Trabalho anexo, no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais) no período.

Art. 2º - Os recursos previstos no artigo anterior somente serão liberados após serem atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº03/2018;

Art. 3º Para suportar as despesas previstas nesta Lei fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

1101 – Encargos Gerais

Ativ. 1136 –

Cód. 335041000000 – Contribuições

(54) 3362-1270

nonoai.rs.gov.br

Rua Padre Manuel Gomez Gonzalez, 509, Centro, 99600-000 - Nonoai-RS



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI
11 de abril de 2023.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

(54) 3362-1270

nonoai.rs.gov.br

Rua Padre Manuel Gomez Gonzalez, 509, Centro, 99600-000 - Nonoai-RS